# L E I Nº 843

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO SER 7 DE SETEMBRO DE LAGEADO MIRIM-PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros ao **SER 7 DE SETEMBRO** de Lageado Mirim, no valor de **CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos da presente Lei destinam-se, para compra da cobertura do Centro Comunitário a ser construído naquela comunidade.

**Art.2º** - As despesas para execução da presente Lei, correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITRIBA-SC., 03 de agosto de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária